

Formulário IX

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITOS

EFPC: REAL GRANDEZA – Fundação de Previdência e Assistência Social

Considerando o disposto no artigo 23 da Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, a EFPC acima identificada **DECLARA** sua intenção de enviar à PREVIC o requerimento de emissão de Atestado de Habilitação do profissional abaixo indicado, para fins de exercício do cargo de membro do(a):

- Conselho Deliberativo
 Conselho Fiscal
 Diretoria-Executiva
 Diretoria-Executiva e AETQ

Trata-se de profissional não anteriormente aprovado pela PREVIC para o exercício do referido cargo perante esta EFPC.

A sua indicação se deu com fundamento e respeito aos ditames da legislação vigente, bem como ao disposto no artigo 23 do Estatuto.

Por fim, **ESCLARECE** que eventuais objeções à presente declaração, acompanhadas de eventual documentação comprobatória, devem ser apresentadas diretamente a esta EFPC por meio de encaminhamento digital ao endereço de e-mail sec@frg.com.br, no prazo de dez dias, contados da divulgação desta Declaração de Propósitos por esta EFPC.

Dados do Profissional e do Mandato Pretendido

Nome completo: ADILSON SANTOS ALMEIDA
Profissional certificado: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não (<input checked="" type="checkbox"/> Prazo de 1 ano (§1º do art. 5º da Res. CNPC 39/2021) <input type="checkbox"/> Minoria não sujeita a certificação (§5º do art. 5º da Res. CNPC 39/2021)
Cargo pretendido: <input type="checkbox"/> Diretoria-Executiva <input checked="" type="checkbox"/> Conselho Deliberativo <input type="checkbox"/> Conselho Fiscal
Dirigente máximo da EFPC: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Membro: <input type="checkbox"/> Titular <input checked="" type="checkbox"/> Suplente <input type="checkbox"/> Não se aplica
Representação: <input checked="" type="checkbox"/> Participante <input type="checkbox"/> Patrocinadora <input type="checkbox"/> Não se aplica
Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado – AETQ: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Responsável por Aplicações Financeiras: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Responsável pela Contabilidade: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não (conforme artigo 5º da Resolução CNPC nº 27, de 06/12/2017)
Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios – ARPB: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Início do mandato: 26/01/2026
Término do mandato: 25/01/2030

Breve Currículo do Profissional

Formação acadêmica: ICL – Instituto Conhecimento Liberta / FESPSP – Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – Pós-Graduação: Repensando o Brasil: Sociedade Política e História – Cursando/Conclusão Prevista: Abril/2026; IDS – Instituto Latino-Americano de Direito Social / UERJ Universidade do Rio de Janeiro – Rio de Janeiro – RJ: Atualização em Previdência Complementar / Área: Economia Atuarial e Gestão em Previdência/Conclusão: 2016; UNISUL – Universidade do Sul de Santa Catarina – Tubarão/SC – Graduação: Tecnologia em Gestão Financeira Área: Economia e Administração/Conclusão: 2010.

- 10/1993 a 01/2023 – FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A. – Operador de Usinas Hidroelétricas e de Subestações.
- 04/2009 a 03/2013 – CAEFE – CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DE FURNAS E ELETRONUCLEAR – Conselheiro Eleito / Presidente do Conselho Fiscal.
- 04/2014 a 03/2017 – CAEFE – CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DE FURNAS E ELETRONUCLEAR – Conselheiro Eleito / Membro do Conselho Deliberativo.
- 01/2007 a 06/2015 – SINDEFURNAS – SINDICATO DOS ELETRITÁRIOS DE FURNAS E DME – Diretor de Imprensa e Comunicação – Coordenador do Fórum em Defesa da Fundação Real Grandeza / Negociador de Acordos Coletivos Nacional e Mobilizador da defesa institucional de Furnas e Holding Eletrobras.
- 03/2021 a 08/2024 – FUNDAÇÃO REAL GRANDEZA

Membro do Comitê de Previdência indicado pela ASEF – órgão colegiado vinculado diretamente ao Conselho Deliberativo e tem por finalidade assessorar o Conselho Deliberativo na gestão dos planos previdenciários, e de suas disposições regulamentares, em consonância com as melhores práticas de mercado, e com a legislação específica de Previdência Complementar.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2025

Celso Antonio Guimarães
Diretor-Presidente